



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

## ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.971, de 21 de outubro de 2019.

Declara ponto facultativo em 28 de outubro de 2019 nas repartições municipais que especifica e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público” em âmbito federal, em razão de ser a data de promulgação do primeiro Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, consolidado por intermédio do Decreto-Lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939;

Considerando que, embora não seja uma data municipal, tradicionalmente a Administração Pública taquaritinguense decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro para celebrá-la;

Decreta:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro, segunda-feira, do corrente exercício.

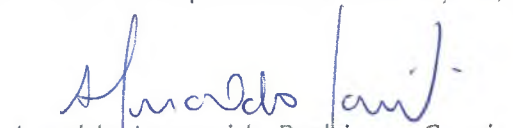
Parágrafo único. Excluem-se do previsto neste artigo os serviços de pronto socorro municipal, fiscalização, cemitério, limpeza pública, coleta de lixo e outros essenciais ao atendimento da população.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de outubro de 2019.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria